

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.2/2021 – PMLB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, com sede na Av. Petrônio Portela, Ed. Diamond Center – Sala 1611 – Bairro: Horto - CEP: 64.049-494, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por sua sócia a Sr<sup>a</sup>. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 018.2/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Tributária para Fiscalização, Regularização, Incremento e Recuperação de créditos tributários do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS E IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELAS RELATIVOS - ITBI no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 018.2/2021 de, 12.02.2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SÉTIMA: (...) DA VIGÊNCIA  
(...)”*

*7.1.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 12 de fevereiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de fevereiro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: Marques Fernando S. Ponce  
CPF: 031.949.762-62

CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

Sociedade Contratada

NOME: Denizete da Souza Reis  
CPF: 088.196.353-48

100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.2/2021 – PMLB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, com sede na Av. Petrônio Portela, Ed. Diamond Center – Sala 1611 – Bairro: Horto - CEP: 64.049-494, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por sua sócia a Sr<sup>a</sup>. **ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA**, inscrita na OAB/PI nº 15.014, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 018.2/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 013/2021 – Inexigibilidade Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Tributária para Fiscalização, Regularização, Incremento e Recuperação de créditos tributários do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS E IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS - ITBI no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 018.2/2021 de, 12.02.2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SÉTIMA: (...) DA VIGÊNCIA  
(...)”*

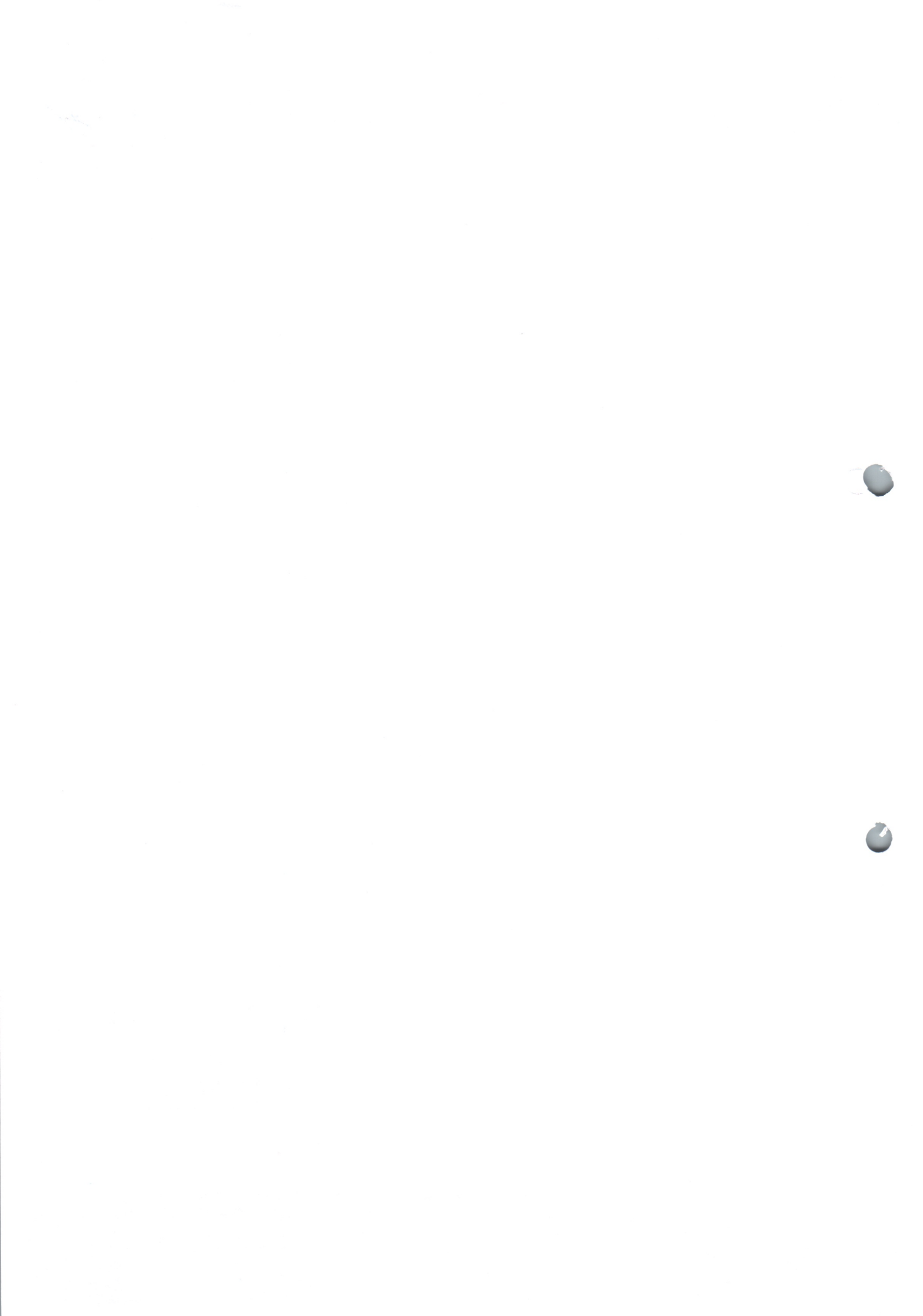
*7.1.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

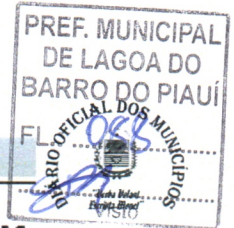
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado em 21/02/2022  
Edição 4519  
Nº da Publicação 780524  
M. Rodrigues  
Assinatura



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 002/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa para atender as necessidades do município de Domingos Mourão - PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 002/2022 e **ADJUDICO** o objeto deste a FERREIRA & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 28.371.585/0001-75, com o valor global de R\$ 132.000,00, e valor mensal de R\$ 11.000,00, conforme documentos que instruem este processo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº. 013/2022 - INXG  
 Processo Administrativo: nº. 026/2022  
 Procedimento Licitação: nº. 002/2022.  
 Modalidade: Inexigibilidade.  
 Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; Lei 14.039/2020.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI  
 Contratante: Município de Domingos Mourão-PI.  
 Contratado: FERREIRA & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 28.371.585/0001-75  
 Valor mensal: R\$ 11.000,00.  
 Recursos: Orçamento Geral do Município de 2022 e outros.  
 Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.  
 Vigência: 12 meses.

Id:01AB1D74AC5F2D41

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****DATA DA ABERTURA:** 11 de março de 2022 às 8h30**MODALIDADE:** Tomada de Preços, Empreitada por preço global.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 518.354,88 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** correrão à conta de Recursos Próprios e outros.

**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI, localizada na Praça da Matriz, 135- Bairro: Centro, Domingos Mourão - Piauí; Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Esclarecimentos:** [cp1pmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cp1pmdomingosmourao@gmail.com)

**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Domingos Mourão (PI), 21 de fevereiro de 2022.

**Francisco Fernandes Gomes Ferreira Junior**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:0471A86567732B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 036/2022****Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.****CNPJ: 41.522.301/0001-62****Contratada: NEWTON ERMINIO RIBEIRO****CPF: 146.136.438-80**

**Objeto: Contratação de MOTORISTA para prestação de serviços neste município com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos.**

**Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)****Prazo: 05 (cinco) mês****Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022**

Id:0738335622872CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.2/2021 - PMLB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, com sede na Av. Petrólio Portela, Ed. Diamond Center - Sala 1611 - Bairro: Horto - CEP: 64.049-494, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por sua sócia a Sr. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 018.2/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 013/2021 - Inexigibilidade Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Tributária para Fiscalização, Regularização, Incremento e Recuperação de créditos tributários do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS E IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELER RELATIVOS - ITBI no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 018.2/2021 de, 12.02.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: (...) DA VIGÊNCIA

(...)

7.1.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.**"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de fevereiro de 2022.

